

- LEI Nº 017/78 -

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para a conclusão de reforma da Praça Pública São Vicente de Paula, nesta cidade de Turiuba, cuja classificação é a seguinte:

8. ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.4. UNIDADE ORÇAMENT.- Praças, Parques e - Jardins.

41.10/10.58.3281 - Obras Públicas. Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento/ vigente:

4. ORGÃO: FINANÇAS

4.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tesouraria

54 - 31.20/03.08.0320 - Material de Consumo. Cr\$ 942,20

2. ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete

149- 31.40/03.07.0202 - Encargos Diversos... Cr\$ 14.057,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIUBA, 22 de junho de 1.978.

Aparecido

APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de -/
costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO
Seq. Aux. de Contabilidade.